

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Diretoria Financeira

Data: 26/09/2022.

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Pol 0001/2022 - Contratação de prestação de serviços continuados técnicos especializados de Auditoria Independente das demonstrações contábeis e financeiras do Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS.

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de:

- a) Negar provimento ao recurso da KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA;
- b) Dar parcial provimento ao recurso da RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES SS, para classificá-la em primeiro lugar, sendo aprazada nova data para abertura da sua habilitação;
- c) Manter a habilitação da BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. e classificá-la em segundo lugar.

Tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado por ela, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

Kalil Sehbe Neto,
Diretor Financeiro.